

LEI N.º 1.076

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.056 DE 06/11/87, QUE AMPLIA A ZONA URBANA DA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Lei n.º 1.056 de 06 de novembro de 1987 que “Amplia a Zona Urbana da Cidade”, alterada no seu Parágrafo Único, passando para o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Esta ampliação se dará partindo da estaca número 331, para o lado direito até a água vertente, faz canto e segue atravessando a Rodovia MG 173 até encontrar a faixa de 50 m (cinquenta metros) na propriedade do Sr. Messias Dionísio de Oliveira, faz canto até encontrar o marco 331.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de junho de 1988.

Francisco Amâncio Costa
Prefeito Municipal.